



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 447/2019

QUINTO Termo Aditivo ao CONTRATO DE ADESÃO que entre si fazem o MUNICIPIO DE MARIANA e a empresa CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI**, com sede à Rua Governador Valadares, nº 75, bairro Centro, Brumadinho/MG, CEP 35460-000, inscrita no CNPJ nº 04.565.082/0001-72 e Inscrição Estadual nº 090.135792-00.10, aqui representada pelo sócio Emilson Custodio Melo Barcelos, portador do CPF nº 990.051.15-53, doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Adesão nº 447/2019, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAP e ARP nº 07/2019/CISPAP**, e protocolado neste Município de Mariana sob o nº **PRC 300/2019 – PREGÃO nº 120/2019**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA OU AMPLIAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARIANA, INCLUINDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18/09/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 17 de setembro de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Marcelo Henriques Pinto
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE


Emilson Custodio Melo Barcelos
Construtora Israel EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

CI - Comunicação Interna

Nº 894

Data:
15/09/2021

De: Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

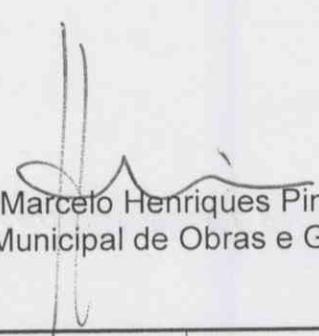
Para: Procuradoria

Assunto: 5º Termo Aditivo – Contrato 447/2021

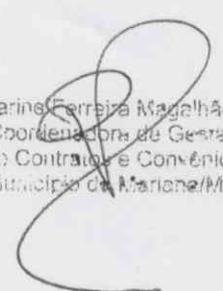
Favor providenciar Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18/09/2021, do Contrato 447/2019, que trata de REFORMA OU AMPLIAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM PREDIOS PUBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E EQUIPAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MARIANA, INCLUINDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PUBLICAS, executado pela empresa CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI.

Justificativa:

- 1- Considerando a existência de obras em andamento e este contrato ser alvo da CPI;
- 2- Considerando a possibilidade de necessária ajustes ou retoques após a sua conclusão,
- 3- Considerando que tais obras são indispensáveis ao Município;
- 4- Considerando que a execução restante das obras não pode se dar sem a existência de um instrumento contratual;
- 5- Considerando, por fim, que a contratada ainda possui valores bloqueados a serem revisados para fins de pagamento.


Marcelo Henriques Pinto

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana


Karine Ferreira Magalhães
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG

Local de entrega:

Recebido em/...../2021

Assinatura: _____

Nome completo
Carimbo: _____